



|                     |               |
|---------------------|---------------|
| <b>HOMOLOGAÇÃO</b>  |               |
| D.M. 16 / 12 / 99   |               |
| D.O.U. 17 / 12 / 99 | Seção 1 P. 17 |
| ATO: PM. 1753       | 16/12/99      |
| D.O.U. 12 / 12 / 99 | Seção 1 P. 14 |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                                   |                                 |
|---|-----------------------------------|---------------------------------|
| <b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> SOCIEDADE RIOPRETENSE DE ENSINO E EDUCAÇÃO LTDA.                  |                                   | <b>UF:</b><br>SP                |
| <b>ASSUNTO:</b> Renovação do reconhecimento do curso de Administração referente à Portaria 755/99 |                                   |                                 |
| <b>RELATOR:</b> Cons. Yugo Okida  |                                   |                                 |
| <b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007909/99-25  |                                   |                                 |
| <b>PARECER Nº:</b><br>CES 999/99  | <b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>09/11/99 |

**I - RELATÓRIO**

O presente processo é parte integrante do rol de instituições relacionadas no Anexo I da Portaria Ministerial nº 755/99, determinando que a SESu/MEC realize uma avaliação dos cursos de Administração, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

Por intermédio da Portaria nº 669/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visitar a instituição e observar as condições de funcionamento do curso de Administração.

O relatório final da comissão foi favorável à renovação do reconhecimento do curso de Administração, habilitação em Administração de Empresas (reconhecido pelo Decreto 75347/75), atribuindo-lhe Conceito Global "Bom" no item *Corpo Docente*, "Regular" na *Organização Didático-Pedagógica* e "Bom" nas *Instalações*.

Algumas recomendações foram feitas pela Comissão Verificadora, devendo a instituição adotar providências no sentido de cumpri-las com vistas à próxima renovação do reconhecimento.

A Comissão observa que a instituição possui o curso de Administração Hospitalar, reconhecido pela Portaria Ministerial 220/82 e que, a partir de 1996, por inexistência de demanda, não houve mais ingresso de alunos neste curso.

Cita, ainda, em seu relatório, que "em 8 de maio de 1998, já no uso da prerrogativa atribuída aos Centros Universitários, a instituição criou, através da Resolução 01/98, cursos de graduação em administração com as habilitações abaixo, não mais oferecendo as habilitações em Administração de Empresas e Administração Hospitalar:

- Gestão de Sistemas de Saúde
- Gestão de Negócios
- Gestão de Marketing
- Gestão de Sistemas de Informação
- Gestão Hoteleira
- Gestão Ambiental
- Gestão de Cidades

/c

/A

56/566

- Gestão de Promoções de Eventos
- Gestão de Recursos Humanos
- Agribusiness
- Comércio Exterior"

A situação atual dos cursos de administração da UNIRP está resumida da seguinte maneira:

1 – Administração de Empresas: funcionando com turmas do 4º (formandos 99), 3º e 2º anos. Está em processo de renovação de reconhecimento.

2 – Administração Hospitalar: sem alunos desde 1996.

3 – Administração, com habilitação em Gestão de Negócios: funcionando nos termos da Resolução 01/98-UNIRP, com uma turma constituída em 1998 (2º semestre) e uma turma constituída em 1999 (1º semestre) e que deverá, como as demais habilitações criadas e que venham a ser constituídas, ser objeto de reconhecimento à época pertinente, conforme Portaria Ministerial 877/97.

## II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o que determina a Portaria Ministerial nº 755/99, voto favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Administração, habilitação em Administração de Empresas, ministrado pelo Centro Universitário de São José do Rio Preto, mantido pela Sociedade Riopretense de Ensino e Educação Ltda., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, pelo período de 04 anos.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1999.

  
Conselheiro Yugo Okida - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1999.

  
Conselheiros: - Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

CEJ 1.1

29

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N° 625 /99**

Assunto : Renovação do reconhecimento de cursos de Administração, relacionados no anexo I da Portaria Ministerial n.º 755/99.

## **I - HISTÓRICO**

Em cumprimento do disposto na Portaria MEC n.º 755, de 11 de maio de 1999, a SESu/MEC determinou a avaliação dos cursos de **Administração**, ministrados pelas instituições de ensino relacionadas no anexo I do mesmo instrumento legal, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

Para cada instituição foi constituído um processo contendo o ato legal de reconhecimento do respectivo curso, os resultados das avaliações realizadas pelo MEC, a saber, Exame Nacional de Cursos e Condições de Oferta, e outras informações consideradas relevantes.

Para examinar as condições de funcionamento dos cursos, com vistas à renovação do seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissões de Avaliação, constituídas por especialistas da área, que após visita às instituições, e aplicação do instrumento de Avaliação das Condições de Oferta, apresentaram relatório individual de avaliação, por curso, atribuindo conceitos globais a três grandes grupos de indicadores, quais sejam: Corpo Docente, Projeto Pedagógico e Infra-estrutura.

Os relatórios individuais de avaliação foram encaminhados à Comissão de Especialistas de Ensino de Administração da SESu/MEC, para exame da tendência da qualidade institucional da oferta do curso, considerando o histórico de resultados das sucessivas avaliações realizadas pelo MEC, e apontar as recomendações a serem encaminhadas à instituição, objetivando a melhoria da qualidade do curso.

À partir dos resultados obtidos nas últimas avaliações o DEPEs/SESu propõe à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o prazo para renovação do reconhecimento, ou de diligência a ser cumprida pela IES, quando for o caso.

sk

30  
7

## II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação realizou análise comparativa das condições atuais de oferta do curso, tendo como parâmetro de comparação a Avaliação das Condições de Oferta realizada em 1997/1998 e os três resultados do Exame Nacional de Cursos, com o objetivo de estabelecer o prazo de reconhecimento, ou diligência.

Esta Secretaria ao encaminhar os processos para exame pelo Conselho Nacional de Educação, adotou o seguinte critério para fixação do prazo de reconhecimento, ou indicativo de diligência, considerando os conceitos atribuídos na última avaliação aos três grupos de indicadores relativos ao Corpo Docente, Projeto Pedagógico e Infra-estrutura:

- conceito igual a **CI** em um ou mais grupos, indica a necessidade do processo ser diligenciado para que a instituição adeque sua oferta aos padrões de qualidade da área, no prazo máximo de seis meses, nos termos do Art. 6º da Portaria Ministerial n.º 755/99;
- conceito **CR** em pelo menos dois grupos de indicadores de avaliação, recomenda o reconhecimento pelo prazo três anos;
- conceito **CR** em um dos grupos de indicadores de avaliação, quando os demais grupos tenha obtido conceitos **CB** ou **CMB**, recomenda o reconhecimento pelo prazo de quatro anos;
- conceito **CB** ou **CMB** nos três grupos de indicadores de avaliação, recomenda o reconhecimento pelo prazo de cinco anos.

Anexo a este relatório, encontra-se a planilha contendo a relação dos processos de renovação de reconhecimento dos cursos de **Administração**, com os resultados das avaliações realizadas pelo MEC e a indicação dos respectivos prazos de reconhecimento, estabelecidos a partir dos critérios acima descritos.

sl

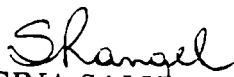
31  
7

### III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os processos relacionados no anexo deste relatório, referentes à renovação de reconhecimento de cursos de Administração, à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados de relatórios individuais de cada curso, para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 06 de agosto de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

| 2  | Processo          | Instituição  | UF | Sede                  | Conceitos no ENC |      |      | Conceitos das Condições de oferta |      |            |      |             |      | Pr<br>prop<br>( ar |
|----|-------------------|--|----|-----------------------|------------------|------|------|-----------------------------------|------|------------|------|-------------|------|--------------------|
|    |                   |  |    |                       | 1996             | 1997 | 1998 | Corpo Doc                         |      | Proj. Ped. |      | Infra-estru |      |                    |
|    |                   |  |    |                       |                  |      |      | 1997/98                           | 1999 | 1997/98    | 1999 | 1997/98     | 1999 |                    |
| 1  | 23000007322/99-16 | Faculdades Integradas de Cassilândia                         | MS | Cassilândia           | E                | E    | E    | CR                                | CR   | CI         | CB   | CR          | CR   |                    |
| 2  | 23000007915/99-28 | Faculdades Integradas de Naviraí                             | MS | Naviraí               | C                | B    | B    | CI                                | CB   | CI         | CB   | CB          | CB   |                    |
| 3  | 23000008127/99-86 | Faculdades Unidas do Vale do Araguaia                        | MT | Barra do Garças       | E                | E    | D    | CR                                | CI   | CR         | CB   | CR          | CR   | dilig              |
| 4  | 23000008547/99-71 | Faculdades Unidas de Várzea Grande                           | MT | Várzea Grande         | D                | E    | E    | CB                                | CR   | CB         | CB   | CB          | CR   |                    |
| 5  | 23000008551/99-49 | Faculdades Integradas do Tapajós                             | PA | Santarém              | E                | D    | E    | CR                                | CI   | CR         | CI   | CR          | CI   | dilig              |
| 6  | 23000007900/99-51 | Centro Universitário de João Pessoa                          | PB | João Pessoa           | E                | E    | D    | CR                                | CR   | CI         | CR   | CMB         | CMB  |                    |
| 7  | 23000007913/99-01 | Faculdade de Ciências Humanas- ESUDA                         | PE | Recife                | C                | E    | C    | CR                                | CI   | CI         | CR   | CI          | CI   | dilig              |
| 8  | 23000008788/99-48 | Fac.Reu. Adm., Ciên. Contáb. e Ciên. Eco.de Palmas           | PR | Palmas                | D                | D    | D    | CR                                | CR   | CR         | CR   | CR          | CB   |                    |
| 9  | 23000007390/99-76 | Universidade Salgado de Oliveira                             | RJ | São Gonçalo           | D                | D    | E    | CB                                | CR   | CB         | CB   | CB          | CMB  |                    |
| 10 | 23000007649/99-14 | ABEU- Faculdades Integradas                                  | RJ | Belford Roxo          | D                | E    | D    | CR                                | CR   | CI         | CR   | CR          | CR   |                    |
| 11 | 23000008540/99-22 | Universidade Federal de Roraima                              | RR | Boa Vista             | C                | B    | D    | CR                                | CR   | CI         | CR   | CI          | CR   |                    |
| 12 | 23000007319/99-10 | Faculdades Integradas de Ourinhos                            | SP | Ourinhos              | E                | D    | C    | CI                                | CR   | CI         | CR   | CI          | CR   | dilig              |
| 13 | 23000007317/99-86 | Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Atibaia | SP | Atibaia               | E                | C    | D    | CI                                | CR   | CI         | CR   | CI          | CR   | dilig              |
| 14 | 23000007629/99-07 | Faculdade de Ciências Contábeis de Itapetininga              | SP | Itapetininga          | E                | E    | E    | CR                                | CR   | CMB        | CR   | CMB         | CR   |                    |
| 15 | 23000007628/99-36 | Faculdade de Administração de Assis                          | SP | Assis                 | E                | E    | C    | CI                                | CR   | CI         | CR   | CI          | CB   |                    |
| 16 | 23000007919/99-89 | Faculdades Integradas de Cruzeiro                            | SP | Cruzeiro              | D                | D    | D    | CR                                | CR   | CI         | CR   | CR          | CR   |                    |
| 17 | 23000007911/99-77 | Centro Universitário de Votuporanga                          | SP | Votuporanga           | D                | E    | D    | CR                                | CR   | CB         | CR   | CB          | CB   |                    |
| 18 | 23000007909/99-25 | Centro Universitário de São José do Rio Preto                | SP | São José do Rio Preto | E                | D    | D    | CR                                | CB   | CB         | CR   | CMB         | CB   |                    |
| 19 | 23000007912/99-30 | Faculdades Integradas de Guarulhos                           | SP | Guarulhos             | D                | D    | D    | CR                                | CR   | CI         | CR   | CR          | CB   |                    |
| 20 | 23000007905/99-74 | Faculdade de Ciências Humanas do Vale do Rio Grande          | SP | Olímpia               | E                | D    | D    | CR                                | CI   | CR         | CI   | CB          | CI   | dilig              |
| 21 | 23000008069/99-81 | Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Avaré   | SP | Avaré                 | E                | E    | D    | CR                                | CI   | CI         | CI   | CI          | CR   | dilig              |
| 22 | 23000008652/99-56 | Universidade do Oeste Paulista                               | SP | Presidente Prudente   | D                | D    | D    | CR                                | CR   | CR         | CR   | CMB         | CMB  |                    |
| 23 | 23000008543/99-11 | Universidade de São Francisco                                | SP | São Paulo             | D                | D    | D    | CB                                | CR   | CB         | CR   | CB          | CR   |                    |
| 24 | 23000008542/99-58 | Faculdade de Adm.Ciencias Econ. E Cont.de Guaratinguetá      | SP | Guaratinguetá         | E                | D    | E    | CR                                | CR   | CI         | CR   | CR          | CMB  |                    |
| 25 | 23000009016/99-51 | Universidade Ibirapuera                                      | SP | São Paulo             | D                | D    | D    | CB                                | CB   | CR         | CB   | CB          | CMB  |                    |
| 26 | 23000009544/99-19 | Centro de Ensino Superior de Catalão                         | GO | Catalão               | D                | E    | E    | CR                                | CI   | CR         | CB   | CI          | CB   | dilig              |

43  
80